

DECRETO Nº 41, DE 1970.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições que são
conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Mu-
nicipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Mu-
nicipal nº 12, de 21 de dezembro de 1970, um crédito adicional de Cr\$-.....
-2.398,50-(dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centa-
vos), destinado a suplementar a verba abaixo discriminada, constante do or-
çamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 30 de 29 de dezembro-
de 1969, a saber:

11. Ensino Secundário e Normal

31 30 02. Serviços de Terceiros

serviços prestados por terceiros.....Cr\$- 2.398,50-

Artigo 2º - O crédito de que trata o arti-
go primeiro, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes
verbas do orçamento analítico da despesas, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros

III-outros serviços.....Cr\$- 698,50-

31 40 02. Encargos Diversos

III-comemorações e festas cívicas.....Cr\$- 300,00-

IV-atividades educativas e Culturais.....Cr\$- 200,00-

V-Recepções, homenagens, hospedagens, condecora-
ções, etc.....Cr\$- 300,00-

VI-Outros Encargos.....Cr\$- 500,00-

41 40 02. Material Permanente

móveis e utensílios, aparelhos, etc.....Cr\$- 400,00-

T O T A L.....Cr\$- 2.398,50-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de dezembro de 1970.

insalvo

DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, e publicado com afixação no
lugar público de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.

H. Baldin

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETARIO